



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Presidente Figueiredo**

**A Seguradora do Servidor Público Municipal**

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, N.º: 304 - Bairro Galo da Serra  
Presidente Figueiredo - Amazonas - Brasil - Cep: 69.735-000



## **PORTARIA Nº 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 025/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Invalidez da Sra. **SIRIA LOANA BARROS SOARES**.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora **SIRIA LOANA BARROS SOARES - MAT. 614**, CIN nº 280.583.993-53, PIS/PASEP nº 1.706.830.00-4 e, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-13**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a contar de 01 de fevereiro 2026.

**Art. 2º -** Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 1º, I, da CF. c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Introduzido pela Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c os Art. 56 e 93, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014 - Com Paridade - Provento Integral, tendo como base de cálculo a Última Remuneração, e a forma de reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, **CID I50 + J45 + I25.1 + E11 – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI**, ficando estabelecido o **valor R\$2.914,46** (DOIS MIL, NOVECENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), com a seguinte composição de vencimentos:

<b>Apuração dos Proventos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Salário base – Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº 718/2014 c/c Lei nº 1.116/2025.	<b>R\$2.081,76</b>
Gratificação de Tempo de Serviço – 40% - Lei Municipal nº 645/2010 Art. 177 (Emenda 01/2016).	<b>R\$832,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.914,46</b>

**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 02 de fevereiro de 2026.

**Suzana Farias de Araújo**

Diretora Presidente

Portaria nº. 050 de 06/01/2025

*"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."*

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev\_pf@hotmail.com